

Rede nº: 199/26

Data: 23/03/2026

**Assunto:** Orientações quanto aos procedimentos para extinção de contrato por descumprimento de obrigação legal ou contratual – servidores admitidos nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.

**Interessados:** Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados(as) Gestores(as)

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, no Decreto nº 58.140, de 15 de junho de 2012, e no Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, que disciplinam o regime de contratação por tempo determinado no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos referentes à extinção contratual por descumprimento de obrigação legal ou contratual e evitar equívocos quanto à tramitação de tais casos;

COMUNICA-SE às Unidades Escolares que não compete à própria Unidade adotar medidas diretas de notificação ou providências análogas nos casos em que haja indícios de descumprimento contratual por parte de servidor admitido nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.

Nessas situações, a conduta adequada é a formalização de representação à autoridade contratante (Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino), nos termos do Decreto nº 58.140/2012, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

A extinção do contrato com fundamento no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.093/2009 deverá observar o procedimento previsto no artigo 1º do Decreto nº 58.140/2012, que estabelece as etapas formais relativas à notificação do contratado, direito de defesa, designação de servidor(es) responsável(eis), prazos para conclusão e publicação das decisões. Reforça-se, assim, que toda apuração e condução do processo de extinção contratual incumbe à autoridade contratante, cabendo à Unidade Escolar apenas comunicar os fatos e instruir a representação com os documentos pertinentes e as provas já produzidas, de modo a subsidiar a análise e o regular prosseguimento do feito.

O cumprimento rigoroso dos dispositivos legais e regulamentares é essencial para assegurar o devido processo administrativo, a segurança jurídica dos atos e a proteção dos direitos das partes envolvidas.

Atenciosamente,